



PROCESSO Nº	478123/2017
INTERESSADO	Debora Cardim Heller
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS DE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 14 de janeiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando que o presente processo de cancelamento de ações de cobrança à senhora Débora Cardim Heller, registro CAU n.º 457345, já desligada do CREA/DF e que, por tanto, foi cadastrada equivocadamente no CAU/DF;

Considerando que constam débitos de anuidades de 2012 a 2018 que foram cobradas erroneamente da profissional em virtude do seu cadastramento automático no CAU/DF; e

Considerando que por meios dos autos demonstrou ter se desligado do CREA em 2011, antes da criação do CAU, sendo desta forma sua inscrição e a cobrança de débitos de anos anteriores equívocos que não devem gerar mais transtornos à profissional; e

Considerando que, em seu relato e voto, a conselheira Letícia Miguel Teixeira votou: “Por dar provimento ao requerimento da profissional, devolvendo todo o valor pago por ela com as correções devidas e cancelar o seu registro junto ao CAU/DF”.

DELIBERA:

1 – Por cancelar o débito, arquivar o presente processo de cobrança e providenciar a interrupção do registro da profissional.

Com 2 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2019.

Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes
Coordenador-adjunto

Letícia Miguel Teixeira
Membro em titularidade

